



**DECRETO Nº 20/2026**  
**DE 13 DE MARÇO DE 2026**

**“DISCIPLINA AS COMPETÊNCIAS PARA A  
ASSINATURA DE CHEQUES E  
TRANSFERÊNCIAS ELETRÔNICAS DE  
VALORES REALIZADAS PELO FUNDO  
MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.”**

**ALEXANDRE TADEU GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Tuiuti, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe o artigo 71 inciso VIII, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Tuiuti, Lei 151/ 1998 artigo 6º, § 2º, da Lei Municipal de Tuiuti,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica delegada competência o senhor Rafael Tanganelli Pallamin em conjunto com V.EX.ª Alexandre Tadeu Gonçalves, abrir e movimentar conta corrente, solicitar saldos extratos e comprovantes, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, transferências entre contas correntes de qualquer titularidade, transferência entre contas de mesma titularidade, solicitar extrato de investimentos, liberação de arquivos de pagamentos, receber arquivos de retorno bancário, assinar cheques, solicitar talões de cheques e demais documentos que fizerem necessários do Fundo Municipal do Meio Ambiente.

**Art. 2º** -As operações financeiras realizadas eletronicamente por meio de utilização de senhas e que impliquem movimentações financeiras das contas correntes do Fundo do Meio Ambiente, como: pagamento a fornecedores, prestadores de serviços, solicitar saldos e extratos e comprovantes, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meios eletrônico, transferências entre contas correntes de qualquer titularidade, transferências entre conta de mesma titularidade, solicitar extratos de investimento liberação de arquivos de pagamento, entre contas da mesma instituição bancaria, entre contas de instituição distintas, ordens bancarias, ordens de câmbio, ficam delegadas e serão efetuadas, em conjunto se necessário, em ordem subsequente, pelos responsáveis abaixo discriminados.

g



I – Everton Luís Ferreira de Oliveira

Chefe de Departamento de Administração e Finanças.

II – Alexandre Tadeu Gonçalves

Prefeito Municipal

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, especialmente o decreto 18/2025.

Tuiuti/SP, 13 de março de 2026.

**ALEXANDRE TADEU GONÇALVES**

**PREFEITO INTERINO MUNICIPAL**